

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO
GRAU DE MESTRE EM CIRURGIA ORAL¹
EDIÇÃO 2009-2011**

Artigo 1º – Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se ao ciclo de estudo conducente ao grau de mestre em Cirurgia Oral, cuja estrutura curricular e plano de estudos adequado ao processo de Bolonha estão publicados na II série do Diário da República, nº 156, de 14 de Agosto de 2007, e se anexam ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 2º – Objectivos do curso de Mestrado

Melhorar o nível de intervenção dos licenciados em Medicina Dentária e dos especialistas em Estomatologia junto das populações, aprofundando os seus conhecimentos na área da Cirurgia Oral.

Assim, esta formação, conduzirá os alunos a atingir:

- a) Uma boa capacidade de avaliação clínica de um paciente com patologia orofacial.
- b) A competência para desenvolver, apresentar e defender um trabalho de investigação no âmbito da cirurgia oral
- c) A necessária preparação cirúrgica em pequenos quistos maxilares, dentes inclusos, pequenos tumores benignos da cavidade oral, biopsia de lesões da cavidade oral, aprofundamento do vestibulo e pequenos retalhos da cavidade oral.
- d) Uma boa capacidade para referenciar os pacientes com patologia da área orofacial.
- e) A formação necessária para o cabal seguimento de pós-operatório segundo as directivas clínicas, de pacientes com patologia orofacial.
- f) Uma boa capacidade clínica para a formulação dos diagnósticos em patologia cirúrgica orofacial.
- g) A competência de classificar e organizar as patologias traumática e oncológica na área orofacial.

Artigo 3º - Concretização da componente específica do mestrado

A componente do mestrado que concretiza o previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 20 do DL 74/2006, alterado pelo DL 107/2008 é a Dissertação de Tese prevista no 2º ano do plano de estudos com 60 ECTS.

Artigo 4º - Habilitações de acesso

1. Serão admitidos à candidatura titulares de graus académicos de licenciado, mestre ou equivalente legal em Medicina Dentária e médicos especialistas em Estomatologia.
2. Excepcionalmente, por proposta da Comissão Coordenadora do Mestrado, podem ser admitidos candidatos titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado ou mestre em Medicina Dentária pelo Conselho Científico do ISCS-N.

¹ Aprovado em reunião de Conselho Directivo de 03-07-09 e ratificado na reunião ordinária de Conselho Científico de 24-07-2009.

Estes candidatos devem requerer previamente a aceitação da candidatura por escrito, anexando para além do histórico escolar, uma declaração do NARIC atestando que o curso é de nível superior no país de origem.

Artigo 5º – Limitações quantitativas

1. O número de alunos novos a admitir não pode exceder 8.
2. O funcionamento do curso fica porém condicionado à matrícula de, pelo menos, 6 alunos.

Artigo 6º – Selecção e seriação

1. A seriação e ordenação dos candidatos terão em consideração, designadamente, os seguintes critérios:
 - a) Curriculum académico;
 - b) Curriculum científico;
 - c) Curriculum profissional.
2. Poderá a Comissão de Coordenação do Mestrado solicitar aos candidatos carta de intenções, realização de entrevista e/ou submeter os candidatos a provas académicas de selecção, para avaliação do nível de conhecimentos na área científica de base correspondente ao ciclo de estudos.

Artigo 7º – Curso de especialização

A aprovação em todas as unidades curriculares do curso de especialização confere o direito a um diploma de especialização em Cirurgia Oral.

Artigo 8º – Protocolos

Tendo em vista a valorização do curso e o seu bom funcionamento, o ISCS-N poderá celebrar protocolos de cooperação com universidades ou outras instituições, nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, cuja actividade seja considerada relevante para o desenvolvimento do curso.

ANEXO

Estrutura e plano de estudos do Mestrado em Cirurgia Oral

- 1 – Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências da Saúde – Norte.
- 2 – Unidade orgânica: não aplicável.
- 3 – Curso: Cirurgia Oral.
- 4 – Grau: Mestre.
- 5 – Área científica predominante do curso: Medicina e Cirurgia Oral.

6 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 – Duração normal do curso: dois anos.

8 - Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.

9 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATORIOS	OPTATIVOS
Ciências Biológicas	CBiol	15	
Medicina e Cirurgia Oral	mc	98	
Ciências Biomédicas	CBiom	7	
TOTAL		120	

10 – Observações: não aplicável.

11 - Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências da Saúde - Norte

Cirurgia Oral

Mestrado

Área Científica predominante do curso: Medicina e Cirurgia Oral

1º Ano

QUADRO N.º 1

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Metodologia da Investigação e Bioestatística	CBiom	Semestral	140	T: 20; PL: 40; OT: 9	5	
Anatomia Cirúrgica da Cabeça e do Pescoço	CBiol	Anual	420	T: 45; PL: 45	15	
Periodontologia em Cirurgia Oral	mc	Anual	112	T: 15; PL: 15	4	
Cirurgia Plástica e Maxilofacial	mc	Anual	112	T: 15; PL: 15	4	
Clínica e Técnicas Cirúrgicas em Cirurgia Oral	mc	Anual	588	T: 12; PL: 300	21	
Oncologia Oral	mc	Semestral	56	T: 15;	2	
Terapêutica Farmacológica em Cirurgia da Cabeça e Pescoço	mc	Semestral	56	T: 15	2	
Fisiopatologia da Cabeça e Pescoço	mc	Anual	140	T: 15; PL: 15	5	
Odontologia Forense e Ética Profissional	CBiom	Semestral	56	T: 15	2	

2º ANO

QUADRO N.º 2

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Dissertação de Tese	Mc	Anual	1680	OT: 240	60	